
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Rectificação n.º 3/2010 de 7 de Janeiro de 2010

A verba constante da Portaria n.º 1164/2009, de 17 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 241, II série, de 17 de Dezembro de 2009, não está correcta.

Assim, para efeitos do artigo 148.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, onde se lê: “ o montante de € 8 884,00 (oito mil oitocentos e oitenta e quatro euros), deverá ler-se “ o montante de “€ 8 469,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e nove euros).

29 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.